



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 125/2015

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **REJEITAR**, na 4ª Sessão Ordinária de 2015, realizada em 24 de fevereiro corrente, o **VETO TOTAL** apostado por Vossa Excelência ao **Autógrafo nº 128/2014**, referente ao Projeto de Lei nº 111/2014, que “dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no município de Hortolândia”. Segue para promulgação nos termos do §5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Gervásio Batista Pozza
Presidente

